

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 200/92

Julga as contas do Município de Natércia-MG
exercício de 1 989, gestão do Prefeito Muni
cipal o Sr. JOÃO PAULO E SILVA.

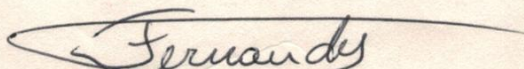
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Regi
mento Interno, e com base no artigo 31, parágrafo 2º da Constitui
ção Federal, combinado com o artigo 52, parágrafo 3º da Lei Orgâni
ca do Município R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam aprovadas sem nenhuma restri
ção, com base no Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Toma
da de Contas da Câmara Municipal, as Contas do Município de Natér
cia, Estado de Minas Gerais, exercício de 1 989, gestão do Prefeito
Municipal o Sr. JOÃO PAULO E SILVA.

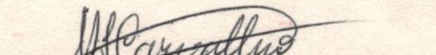
PARÁGRAFO ÚNICO Nos termos do artigo da pre
sente Resolução ficam também aprovadas as Contas da Mesa da Câmara
Municipal.

Artigo 2º Esta R E S O L U Ç Ã O entra em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con
trário.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 30 de dezem
bro de 1 992.


JOSE FERNANDES

Presidente da Câmara de Vereadores


MIRIAM DE SOUZA CARVALHO

Secretária da Câmara de Vereadores

